



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 65.742 de 07/04/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 08/03/2021, o qual foi protocolado sob nº 93.641, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **65.742** e averbado no registro nº 34.336 de 12/09/2011 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

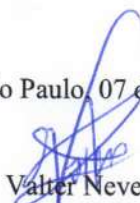
Denominação

INST ESPERANCA DO AMANHA

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 07 de abril de 2021


Václav Neves dos Santos
Escrivente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 181,48	R\$ 51,62	R\$ 35,25	R\$ 9,61	R\$ 12,52
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,71	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdts.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191429153733067



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124PJDC000026682FB214

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu, **Patrícia de Souza Dantas**, RG: 29111849 SSP/SP, CPF/MF: 298.721.438-38, E-mail- patdantas28@hotmail.com, residente a Rua Cuiabá, 989, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03183-001, tendo como pais João Cesar de Sá Dantas e Sueli de Souza Dantas, brasileira, solteira, publicitária, representante legal da pessoa jurídica denominada Instituto Esperança do Amanhã, inscrita no CNPJ: 14.408.235/0001-21, com sede a Avenida Paulista, 1636- conjunto 4, 15º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200 vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede-se deferimento

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021



REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

Patricia Fernanda de Souza Dantas

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS,
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 05 de abril de 2021.
Em Testº da verdade. Cód. [1904580915220101291338 - 001023]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Cód 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Atto: AC - 0921289

"VÁLIDO SOMENTE COM"

117838
FIRMA 1
S11063AC0921289

Loção Notarial
do Brasil
São Paulo - SP

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundado em data de 12/09/2011, com sede e foro na Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15º andar Cerqueira César, São Paulo SP- CEP 01310-200, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, cultural, esportivo, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- a) Promover, entre associados, não associados, e seus dependentes, a prática esportiva, estimulando a realização de torneios, competições e treinamentos das modalidades esportivas que entender pertinentes;
- b) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) Garantir a representação da categoria de atletas em órgãos e conselhos de classe responsáveis na aprovação dos regulamentos das competições, bem como no âmbito dos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade;
- d) Manter serviços e atividade esportiva das modalidades que entender pertinentes, a organização social, cultural e recreativa dirigidas a todas as faixas etárias de associados, não associados e seus dependentes.

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica pelos serviços prestados no **INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ** estará a cargo de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo 2º - Para cumprir seus objetivos, o **INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ** atuará tanto por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como por meio de apoio a outras empresas privadas, instituições, associações e fundações não governamentais para fins não econômicos, a órgãos e empresas do setor público que atuam em áreas relacionadas aos objetivos sociais do **INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ**.

Parágrafo 3º - A prestação de serviços de assistência social será realizada com recursos próprios ou provenientes de assistência social/incentivos fiscais, em parceria com o Poder Público, estabelecidos em termos de convênios e contratos, e serão gratuitos para os beneficiários, nas proporções fixadas na legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único – As rendas e recursos da Associação serão obrigatórias e integralmente aplicadas em território nacional, na consecução, manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

A fim de viabilizar o acesso do cidadão às suas atividades, a Associação oferece a quaisquer terceiros interessados os

seguintes instrumentos de controle social e de transparência, na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna:

- a) Publicação, em sua página oficial na internet, das informações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, indicando, em cada caso, os respectivos instrumentos de formalização do acordo correlato, seu respectivo valor, prazo de vigência, bem como o nome da pessoa, física ou jurídica, contratada pela Associação;
- b) Elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente; e
- c) Criação de Ouvidoria, ou de órgão similar, encarregado de receber, processar e responder às solicitações relacionadas à gestão.

ARTIGO 5º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- X. Deliberar sobre as contas relativas ao exercício anterior partindo de instrumental norteador o parecer do conselho fiscal.



Parágrafo 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

Parágrafo 2º - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Parágrafo Único – São instrumentos de controle social tudo o que se refere ao Associado, Diretoria e Conselho Fiscal, nos artigos a seguir.

ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e fazer cumprir o presente estatuto;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do "associado contribuinte" honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia, contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.
- IV. Acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais serão publicados na íntegra no sítio eletrônico desta, com exceção de contratos ou avenças e ajustes que contenham cláusula de confidencialidade;
- V. Participação de associados atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. L. S.' and several other initials.]

ARTIGO 10º - DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 11 – DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.



Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo 5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 12 – DA GARANTIA DE REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA DE ATLETAS

Fica garantida a representação da categoria de atletas, tanto no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos, incumbidos da aprovação de regulamentos das competições eventualmente organizadas pela referida categoria, como no âmbito dos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade.

ARTIGO 13 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 14 – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

São órgãos da Associação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am', 'J. L. H. P.', and others.]



- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Assembleia Geral.

ARTIGO 15 – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único – caso algum membro da Diretoria Executiva não seja atleta, o Presidente nomeará um assessor representante da categoria de atleta para atuar nos assuntos esportivos da Associação

ARTIGO 16 – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- VIII. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- IX. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- X. Admitir pedido de inscrição de associados;
- XI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- XII. Aprovar as prestações de contas anuais. A aprovação das contas deverá ocorrer após parecer do Conselho Fiscal nesse sentido.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade, garantindo os princípios definidores de gestão democrática.

ARTIGO 17 – COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;



- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- VIII. Estabelecer as hipóteses de destituição do conselho fiscal, antes mesmo do início do mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 19 – COMPETE AO TESOUREIRO:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual, de forma a garantir a transparência da gestão da movimentação de recursos;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- VI. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis.

ARTIGO 20 – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que possui existência e autonomia perante a Associação, é composto por 03 (três) membros, sendo vedada em sua composição a existência de membros da Diretoria Executiva, tendo por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Eleger o seu Presidente;
- II. Elaborar e fazer cumprir regimento interno que regule o seu funcionamento
- III. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- IV. Opinar e dar pareceres sobre os balanços e relatórios, financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- V. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- VI. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VIII. Fiscalizar internamente;
- IX. Submeter à Assembleia Geral parecer sobre as prestações de contas anuais
- X. Submeter parecer prévio sobre as prestações de contas anuais, antes da sua aprovação pelo conselho diretivo (Diretoria Executiva), para que se necessário faça juntada de contrrazões, esclarecimentos ou notas explicativas em complementação da prestação de contas.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo 2º - A eleição do Conselho Fiscal se dará por meio de votação, nos termos do Artigo 22 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos de seus cargos nas condições estabelecidas previamente ao início de seus mandatos e exclusivamente por decisão da Assembleia Geral

ARTIGO 21 – DA OUVIDORIA

A Associação possuirá Ouvidoria, composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) associados, a qual será responsável por receber, processar e responder as solicitações referentes à gestão da Associação.

ARTIGO 22 – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – O Presidente ou dirigente máximo terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) única recondução;

Parágrafo 2º – Fica garantida a alternância no exercício dos cargos de direção;

Parágrafo 3º – Fica expressamente vedada a eleição de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da identidade.

ARTIGO 23 – DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim, considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24 – DA RENÚNCIA

A qualquer tempo poderá haver renúncia aos cargos disciplinados no Estatuto Social, bastando uma simples carta endereçada e protocolizada na sede social, devendo o órgão competente reunir-se, no prazo de até 15 (quinze) dias da vacância, para eleger os substitutos.

Parágrafo Único – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade e realizarão novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25 – DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer



espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 26 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 27 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos “associados contribuintes”;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 28 – DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 29 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especial convocada para este fim, composta de “associados contribuintes” em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 30 – DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção dos seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de “associados contribuintes” em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 31 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 32 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 33 – DA ESCRITURAÇÃO

A escrituração ocorrerá de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ARTIGO 34 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.


Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente da Assembleia


Daniel Chierighini Barbosa
Advogado: OAB/SP: 306.229




Patrícia Fernanda de Souza Dantas
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS,
em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 02 de março de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1898413510383681291338 - 000973]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0917247

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DI

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada



Ata Consolidada da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Esperança do Amanhã.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às 19:00 horas, com maioria absoluta dos associados, na sede social do **Instituto Esperança do Amanhã**, CNPJ nº 14.408.235/0001-21, à Rua General Argolo, nº 762 – Vila Invernada – Cep.: 03350-110, no município de São Paulo– SP, reuniram-se os associados sob a presidência de **Ricardo Eichenberg de Camargo**, brasileiro, casado, empresário, R.G. 13.436.463-6 SSP/SP, C.P.F. 114.575.168-70, domiciliado à Rua Drº Chibata Miyakoshi, nº 37 – Apto. 11 A – Paraíso do Morumbi – Cep.: 05705-170, São Paulo, SP, que escolheu a mim, Srº **José Moreira dos Santos Filho**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 5.602.711-4 SSP/SP e CPF nº 264.407.038-46, domiciliada a Rua General Argolo, 762 – Casa 02 – Vila Invernada – Cep.: 03350-110, São Paulo, SP, para secretariá-lo. Verificando o quórum necessário para esta deliberação conforme disposto no **artigo 5 e 29** do Estatuto Social, bem como edital de convocação disponibilizado na sede do Instituto, no sítio eletrônico <https://esperancadoamanha.com.br/transparencia/> e seu respectivo extrato publicado na seção 3 do Diário Oficial da União nos dias 04, 05 e 08/02/2021. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, e procedeu com a ordem do dia a saber:

a) Alteração de endereço da sede

A mudança de endereço da sede passa a ser a Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar - Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200 o que não houve objeção pelos associados.

b) Reforma Estatutária

O Sr. Presidente também discursou sobre a importância da reforma estatutária para atender as exigências contidas no artigo 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria nº 115/2018-ME, sendo a minuta do novo Estatuto Social avaliado discutido: art. 5º inciso X, art 9º inciso IV, art 15 § único, art 17 inciso IV, art 19 inciso VI, art 20 e seus incisos, artigo 22 § 2º, conforme documento aprovado por unanimidade, parte integrante desta ata consolidada como forma de demonstração de aprovação pela assembleia que assina a presente.

c) Alteração de membro da diretoria executiva para mandato compreendido entre 2019 a 2023.

Posteriormente o Sr. Presidente apresentou carta renúncia por motivo de foro íntimo, qual na ocasião foi protocolizada na sede social do Instituto Esperança do Amanhã em obediência ao artigo 24 do Estatuto Social vigente. Oportunamente, agradeceu a contribuição de todos e, em seguida, trouxe à baila que diante do previsto no artigo 23 da Portaria 115/2018 ME, aceitável é a candidatura única, desde que seja comprovada a ampla divulgação do processo eletivo o que já houvera sido comprovado aos presentes quando da apresentação aos membros presentes o extrato de divulgação da assembleia no Diário Oficial da União. Isto posto, a fim de evitar vacância do cargo de Presidente, apresentou o aos associados a candidatura única recebida na sede social do Instituto: Patrícia Fernanda de Souza Dantas. Ato contínuo propôs a aceitação da única candidatura para substituição do cargo a fim de complementar o mandato da atual diretoria no período de 18/02/2021 a 12/08/2023, o que se deu por aclamação dos associados, sendo declarada empossada seguindo-se para lavratura do termo de posse, qual faz constar a qualificação da Presidente eleita por aclamação. O Srº. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar. Nesta ocasião, os membros eleitos para o mandato compreendido no período de 13/08/2019 a 12/08/2023 sugeriram a convalidação dos atos porventura praticados até a presente data, o que na ausência de manifesto contrário, foi aceito por unanimidade. Não havendo outra manifestação e como nada mais havia para ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos

competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo então Presidente e pelos associados como sinal de aprovação.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Lista de Presença

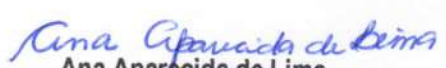


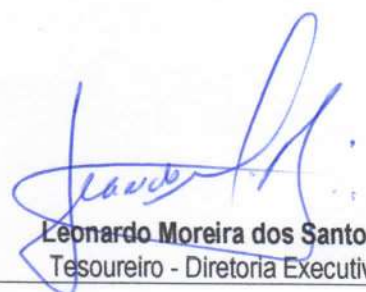

Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente da Assembleia

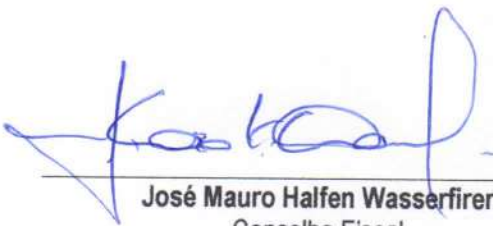

José Moreira dos Santos Filho
Secretário - Diretoria Executiva e Mesa


Rubens de Freitas
Conselho Fiscal


Renato Alberto Pernabel Alves da Silva
Conselho Fiscal


Ana Aparecida de Lima
Vice-Presidente - Diretoria Executiva


Leonardo Moreira dos Santos
Tesoureiro - Diretoria Executiva


José Mauro Halfen Wasserfirer
Conselho Fiscal


Daniel Chierighini Barbosa
Advogado: OAB/SP: 306.229


Patrícia Fernanda de Souza Dantas
Presidente eleita



São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Ao

Instituto Esperança do Amanhã/Assembleia Geral
Ref: **Renúncia ao cargo de Presidente**

Comunico a todos a renúncia ao cargo de Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, nesta data, por motivos de foro íntimo.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Presidente desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,



RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO



São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO

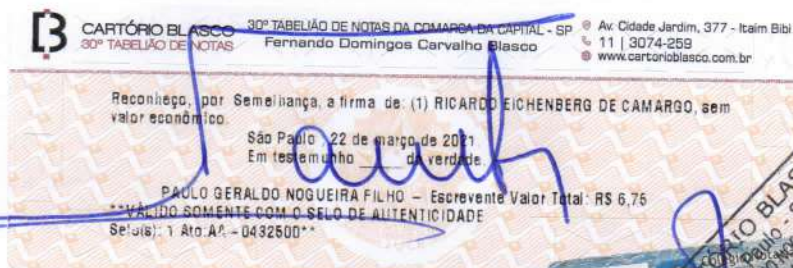
Aos Associados do Instituto Esperança do Amanhã

Comunico a todos que por motivo de foro íntimo, apresentarei carta de renúncia ao cargo de Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, a partir de 18/02/2021, situação em que se realizará Assembleia Geral Extraordinária para eleição nova de Presidente e assuntos gerais conforme Edital de Convocação a ser publicado.

Encaminhe-se aos associados do Instituto Esperança do Amanhã, bem como fixe-se em local visível da sede social do Instituto.




RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO



TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o **Instituto Esperança do Amanhã**, registrado sob o CNPJ/MF nº 14.408.235/0001-21 a Sra. **Patrícia Fernanda de Souza Dantas**, RG: 29111849 SSP/SP, CPF/MF: 298.721.438-38, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, 989 São Paulo/SP, CEP 03.183-001, toma posse no cargo de Presidente, eleita e também empossado na Assembleia Geral Extraordinária de 18/02/2021, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes para cumprir mandato em substituição ao Presidente que firma o presente termo em transmissão de posse para o mandato compreendido entre 18/02/2021 à 12/08/2023.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Ricardo Eichenberg de Camargo, e da autoridade empossada.

18/02/2021.



Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente



Patrícia Fernanda de Souza Dantas
Autoridade Empossada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 - 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS,
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de março de 2021.
Em Teste da verdade. Cod. [189460001034401291338 - 000973]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0977241

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Vice São Paulo
117838
FIRMA 1
S11063AC0917241

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada



REGRAS DO PROCESSO ELETIVO - 2021

O Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, tendo em vista a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 de fevereiro do ano corrente, **oportunidade** em que serão eleitos pelo voto direto, o novo titular/Presidente da Diretoria Executiva do Instituto, em função da necessidade de atender os artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/1998, regulamentados pela Resolução ME nº 115/2018 bem como no sentido de evitar vacância de cargo diretivo diante de comunicado de renúncia do cargo de Presidente a contar de 18/02/2021 outrora enviado aos Associados, torna público as normas que regem a eleição direta para exercício de mandato compreendido entre 18 de fevereiro de 2021 a 12 de agosto de 2023.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO PRESIDENTE

Será realizada das 19:00 às 22:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 no seguinte endereço: Avenida Paulista, 1636- conjunto 4, 15º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200

2. DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Terão direitos a votar e serem votados:

2.1 os membros associados em pleno gozo de seus deveres;

2.2 os atletas em dia com suas obrigações junto ao Instituto;

3. SITUAÇÃO QUITE

Considera-se quite o associado que tenha não tenha ocorrência disciplinar nos 30 dias que precede a eleição.

4. FORMAS DE VOTAÇÃO

O membro associado, deverão identificar-se na assembleia com documento oficial com foto, situação em que será verificada a comprovação de legitimidade para votação.

Os associados receberão cédula de votação com informação das candidaturas inscritas, onde constará nomes dos candidatos para o cargo de Presidente.

5. REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser registradas na sede social do Instituto até as 12:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, por meio de requerimento dirigido à presidência do Instituto, subscrito pelo candidato.

6. VOTO POR PROCURAÇÃO



Será admitido o voto por procuração ou declaração, em caso de impedimento por motivos de saúde, qual deverá ser apresentada por seu cônjuge ou parentes de 1º grau de afinidade.

7. APURAÇÃO

O processo de apuração dos votos respeitará o as regras de escrutinação previsto no artigo 5º do estatuto social, exceto em caso de candidatura de chapa única em que a assembleia poderá decidir, ou não, por eleição por aclamação da assembleia instalada. Neste caso bastante se faz a assinatura do presidente eleito e secretário da assembleia para produção de valor jurídico junto ao cartório de notas e registros, tendo em vista a ampla divulgação prevista no artigo 23 da Portaria ME 115/2018, respectivamente:

Art. 23. O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, **podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.** (grifou-se).

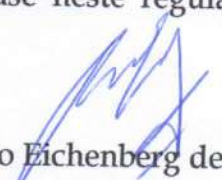
8. FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de acompanhar todo o processo da eleição (votação, apuração e proclamação do eleito), cada candidato poderá indicar 1 fiscal, o que deverá ser feito formalmente, mediante comunicação à Presidência do Instituto até às 17:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021. Os fiscais deverão ser membros associados/atleta quites com a associação.

O local de eleição e apuração, será na sede social do Instituto Esperança do Amanhã. Com acesso irrestrito a todos os interessados assistir ao processo enquanto público externo, garantindo a transparência do processo e o controle social.

9. CASOS OMISSOS

As dúvidas que por ventura surjam durante a realização da AGE, e que não possam ser esclarecidas com base neste regulamento, serão dirimidas pela mesa diretora dos trabalhos.


Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente Instituto Esperança do Amanhã

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária – 2021**



Nos termos dos artigos 5º e 29º do Estatuto Social do Instituto Esperança do Amanhã, considerando a necessidade de atendimento ao art. 18-A e artigo 22 da lei 9.615/1998, combinado com o art. 19 do decreto 7.984/2013 aliado ao art. 21 da Portaria-ME 115/2018, a Presidência do Instituto Esperança do Amanhã, convoca a todos associados e representantes dos atletas, ambos em dia com suas obrigações junto ao Instituto, para participar de Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 as 19 horas, primeira chamada, na sede do Instituto Esperança do Amanhã, "leia-se: que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 as 19 horas, em primeira chamada, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados no seguinte endereço: Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15º andar - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01310-200, para discutir sobre as seguintes ordens"

- a) Alteração de endereço da sede;
- b) Reforma Estatutária;
- c) Alteração de membro da diretoria executiva para mandato compreendido entre 2019 a 2023.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade, fixe-se o presente na sede do Instituto Esperança do Amanhã, acompanhado das regras de eleição, bem como publique-se extrato no Diário oficial da União

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2021.



Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente

VIVA RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 2553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executada através da equipe da CONTRATADA, a ser realizada às 11h00min do dia 19 de fevereiro de 2021. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 855506.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA

INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 18-A e artigo 22 da lei 9.615/1998, combinado com o art. 19 do decreto 7.984/2013 bem como o art. 21 da Portaria-ME 115/2018, a Presidência do Instituto Esperança do Amanhã, convoca a todos associados e representantes dos atletas, ambos em dia com suas obrigações junto ao Instituto, para participar de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 às 19 horas, primeira chamada, na sede do Instituto Esperança do Amanhã, nos termos do edital e suas regras disponíveis na sede do Instituto e no site eletrônico: <https://esperancadoamanha.com.br/transparencia/>

RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO
 Presidente

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA
MATO GROSSO/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O SindRural Sindicato dos Produtores Rurais de Pontal do Araguaia -/MT CNPJ nº 25.147.244/0001-22 Processo Administrativo 19964.100152/2020-01 e SC0546 - NT SEI nº 46196/2020/ME, tendo como subscritor a Senhor Claudio Pereira de Freitas, pecuarista, produtor rural portadora do RG 693.156-SSP/MT, CPF 395.770.741-20, residente à: Rodovia/MT 100 km 10 Zona Rural, Pontal do Araguaia/MT. CEP: 78.698-000, CONVOCA: todos os pecuaristas e produtores rurais categoria econômica do grupo da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, dos municípios Araguaia, General Carneiro/MT, Pontal do Araguaia/MT, Biberãozinho/MT e Torixoreu/MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação processo administrativo 19964.100152/2020-01 e SC0546 - NT SEI nº 46196/2020/ME que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 2021, em primeira convocação às 17h30min, e em segunda convocação às 18h00min, com qualquer número de presentes, na Av. B nº 27 Setor Joao Rocha, Centro - Pontal do Araguaia - MT, visando deliberar sobre a seguinte PAUTA: I - Ratificação da Fundação do Sindicato 19964.100152/2020-01 e SC0546 - NT SEI nº 46196/2020/ME II - Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; III - Ratificação da contribuição sindical; IV - Ratificação da Filiação a Federação da Agricultura e Pecuária Mato Grosso/MT. Será defeso tratar de outros assuntos alheios ao presente edital.

Pontal do Araguaia-MT, 16 de Janeiro de 2021.
CLAUDIO PEREIRA DE FREITAS
 Presidente da Comissão de Ratificação de fundação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 4/2020 - SDE
 Republicação

PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria especializadas para apresentar sua manifestação de interesse até 18:00 (dezoito horas) do dia 15/02/2021, para a participação do processo de seleção para a contratação de empresa de consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal - DESENVOLVE 4.0.
 Maiores informações podem ser obtidas no site Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2021.
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 974002

Nº Processo: 040000059882020. Objeto: Aquisição de subscrição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud e Adobe Stock, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça do Buriti, Edif. Anexo do Pal. do Buriti, 5º Andar S/506, Eixo Monumental Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/974002-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
 Pregoeira

(SIASGnet - 03/02/2021) 974002-00001-2021NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 974002

Nº Processo: 004000027722/2020. Objeto: A fim de atender a diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais/SP/AN/SEEC, operacionalizará licitação no COMPRASNET, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, capacho e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 04/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça do Buriti, Edif. Anexo do Pal. do Buriti, 5º Andar S/506, Eixo Monumental Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/974002-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
 Pregoeira

(SIASGnet - 03/02/2021) 974002-00001-2021NE000002



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO SEI Nº 00053-00062869/2020-39 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material permanente para uso na PODON/CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.532.911/0001-70, com o valor total de R\$ 144.448,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2021
TEN-CEL. QOBM/COMBATENTE HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo nº 00052-00021680/2019-81 OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Civil do Distrito Federal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 8.683.556,00 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100, Programa de Trabalho 06.122.6217.4220.0006 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF. Unidade Orçamentária: 24.906 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília, 2 de fevereiro de 2021.
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para transmissão, retransmissão distribuição de conteúdo digital televisionado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB)
 Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 19 de Fevereiro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição dos interessados através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 3 de Fevereiro de 2021.
MARIA ODALIS RUIZ GADELHA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços.

Objeto: Aquisição de Laboratório Didático Móvel de Ciências para o Ensino Fundamental Anos Finais e de Química, Física e Biologia para o Ensino Médio, que serão utilizados nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Fonte de Recursos: 200.
 Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 19 de Fevereiro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição dos interessados através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 3 de Fevereiro de 2021.
JANDA FEITOSA DE ARAÚJO
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020 CPL 04 - SEFAZ - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, na capital e interior do Estado, mediante a alocação pela empresa contratada de empregados com os cargos de Artífice de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Atendente, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Serviços Diversos, Carregador, Copeiro(a), Office Boy, Recepcionista, Secretário(a), Secretário(a) Executivo(a), Supervisor(a) Administrativo(a), Técnico(a) da Tecnologia da Informação e Técnico(a) em Manutenção de Equipamentos de Informática.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 comunica aos interessados que o Processo Licitatório acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.966, Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 16 Pág. 107 ambos do dia 25/01/2021 e na Internet através dos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 18/02/2021 às 10h30min (Horário de Brasília). Em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 3 de Fevereiro de 2021.
JOSE ALBERTO LIMA CASTRO
 Pregoeiro



SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
SODECAM-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 63.692.180/0001-30

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 76 (SETENTA E SEIS) diplomas no período de 02/03/2021 a 08/03/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 1 registro 167899 a 169439]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://uninorte.com.br>

Manaus - AM, 9 de março de 2021
NILZETE TEIXEIRA SANTIAGO
Reitora

SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Prorrogação da Licença para Pesquisa Sísmica - LPS 129/2019 - Processo Ibama nº 02001.004308/2018-87 "Pesquisa Sísmica Marítima 3D na Bacia de Santos -Spectrum Santos 3D".

JOÃO CARLOS CORREA
Gerente Geral.

UNIÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE ARTETERAPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A União Brasileira de Associações de Arteterapia (UBAAT), convoca as associações filiadas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 de maio de 2021, na plataforma Google Meet, no horário de 9 às 13 h, com link de acesso fornecido aos conselheiros, por via digital, no dia da assembleia, 30 minutos antes do seu início. PAUTA: 1- Votação da Nova Diretoria cuja composição está descrita a seguir: Composição da Chapa Candidata a gestão no período de 08 de maio de 2021 a 08 de maio de 2024. DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente - Regina Maria Fioreszi Hardt Chiesa Nº 022/1203 AATESP/UBAAT - Primeira Vice-Presidente - Flora Elisa de Carvalho Fussi Nº 003/0301 ABCA/UBAAT - Segundo Vice-Presidente - André Luis Maciel Lobão Nº 001/17 AAMA/UBAAT - Terceira Vice-Presidente - Ana Paula de Andrade Lima Viana Nº 095/0814 ARTE - PE/UBAAT - Primeira Secretária - Eliana Cecília Ciasca Nº 082/0907 AATESP/UBAAT - Segunda Secretária - Valeria Gonçalves da Cruz Monteiro Nº 340/0616 AATESP/UBAAT - Primeira Tesoureira - Tania Cristina Freire Nº 053/0305 AATESP/UBAAT - Segunda Tesoureira - Teresa Kam Teng Nº 238/0512 AATESP/UBAAT - CONSELHO FISCAL - Conselheiro Titular - Celso Luiz Falaschi Nº 248/1012 AATESP/UBAAT - Conselheiro Titular - Heleomar Pereira Laert Lago Nº 0176/0118 ASBART/UBAAT - Conselheiro Titular - Xavier da Costa Nº 007/2018 AAPB/UBAAT Suplentes - Jaqueline Comazzi Lemos de Oliveira Nº 092/0214 ABCA/UBAAT - Márcia Regina Souza Costa Nº 413/0309 AARI/UBAAT - Ana Cláudia Lopes de Assunção Nº 001/2018 AAPB/UBAAT - 2 - Criação de comissões de trabalho (PICs, Eventos e Cursos); 3- Balanço geral de ações da gestão que se encerra. 4 - Apresentação de Parecer sobre prestação de contas, já disponibilizadas para conferência em 15-03-2021, do período 2018-2020, conforme previsto em obrigação estatutária (artigo 37- item 4) e votação pelo Conselho Diretor; 5 - Novos tempos: Trans e Pós Pandemia; 5.1- Formação: Cursos híbridos em Arteterapia; 5.2- Funcionamento da UBAAT - Assembleias, Fóruns e outros híbridos; 5.3- Atendimento arteterapêutico híbrido; 5.4 - Revisão estrutura da disciplina sobre Arteterapia on-line; 5.5 - Documento da UBAAT que oriente os cursos de graduação e/ou pós graduação em outras áreas do conhecimento para o caso de disciplinas de Arteterapia - garantindo que sejam ministradas obrigatoriamente por um/a arteterapeuta e que não configurem formação na área; 6 - Atuação regionalizada da UBAAT; 7- Mestrado Profissional de Arteterapia; 8- Inserção da arteterapia nas redes PICs e plataforma do Ministério da Saúde; 9 - Composição carga horária mínima do curso de arteterapia com a inserção da Disciplina arteterapia on-line; 10- Atualização de cadastramento dos cursos das Associações Regionais no site da UBAAT; 11- Comunicação sobre andamento do regimento interno da UBAAT; 12- Comunicação de novos Conselheiros; 13- Sugestão de reestruturação interna da UBAAT; 14-Planejamento de ações para reconhecimento da Arteterapia como profissão, e de ações para auxiliar as associações no combate de medidas que não estão de acordo com as normas da UBAAT; 15 - Estratégias para andamento do Projeto de Lei para Regulamentação da Arteterapia como Profissão; 16 - Assuntos gerais.

ÂNGELA PHILIPPINI
Primeira Secretária da UBAAT

LIGIA DINIZ
Diretora presidente da UBAAT

UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
União Educacional do Norte Ltda - UNINORTE
04.515.940/0001-74

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 39 (trinta e nove) diplomas no período de 11/03/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 04 - registros 01 a 39]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninorteac.edu.br/>

Rio Branco-AC, 19 de março de 2021
LUCINEIA SCRAMIN ALVES
Secretária Geral

UNINASSAU SALVADOR - PITUBA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNINASSAU SALVADOR - PITUBA
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR - ABES
CNPJ: 32.697.294/0001-49

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 20 (VINTE) diplomas no período de 03/03/2021 nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 16- registro 168397 a 168426]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Salvador - BA, 9 de março de 2021
CECILIA EMILIA SANTOS QUEIROZ
Reitora



INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No texto contido do EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, nos dias 04, 05 e 08/02/2021, seja considerada a seguinte errata: onde se lê: "que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 às 19 horas, primeira chamada, na sede do Instituto Esperança do Amanhã," leia-se: que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 às 19 horas, em primeira chamada, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados no seguinte endereço: Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar - Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200, para discutir sobre as seguintes ordens: a) Alteração de endereço da sede b) Reforma Estatutária c) Alteração de membro da diretoria executiva para mandato compreendido entre 2019 a 2023", nos termos do edital e suas regras disponíveis na sede do Instituto e no site eletrônico: <https://esperancadoamanha.com.br/transparencia/>

RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO

CONSÓRCIO CONDESCOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos municípios da região de Campo Mourão, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Presidente, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2020 DATA DA ABERTURA: 05/04/2021 às 14:00 horas OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 887208/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR (PMB 898864/2020) - ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO E VIBRO ACABADORA O (ZERO) KM.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de Março de 2021.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da Comissão

CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012021.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021
CONTRATANTE: CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS - CEESP.
CONTRATADA: ORBITAL ENGENHARIA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE UMA UNIDADE DE BANCO DE CONTROLE DA PLATAFORMA SUBORBITAL DE MICROGRAVIDADE (BC-PSM), EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO 161-700000_B2001, REQUISITOS_BC_PSM (DA01), CONSTANTE DA PROPOSTA COMERCIAL ORB-PP-001-21 VERSÃO 06.
VALOR TOTAL: R\$ 1.252.428,26 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021/2022 Ação Orçamentária 21A1, PTRES172422 e 172424, elemento de Despesa: 335041 e 445041, Unidade Gestora: 303001 - Notas de Empenho nº 2020NE800236, 2020NE800237 e 2020NE800238, Fonte 0100, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39.
VIGÊNCIA: 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Rio de Janeiro, de abrangência Estadual, doravante denominado SAFER-RJ, vem pelo presente Edital, convocar todos os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Rio de Janeiro, amparados pela lei nº 11.326/06 e pelo Decreto 9.064/2017, a participarem da sua Assembleia Geral de Fundação, que realizar-se-á em: 19 de abril de 2021 (segunda-feira), na Estrada do Rio Douro, nº 25, João de Queiroz, 3ª Gleba, Fazenda Capivari, Xerém, Duque de Caxias, RJ, às 10:00 h, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Homologação e Referendo do Ato de Fundação do SAFER-RJ; b) Apresentação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social do SAFER-RJ; c) Apresentação, Discussão e Aprovação da filiação do SAFER-RJ, junto à Federação dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Rio de Janeiro - FAFER-RJ; d) Eleição, Homologação e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SAFER-RJ, para o quadriênio 2021/2025. REGISTRO DE CHAPAS: Os interessados em concorrer ao Pleito Eleitoral, deverão efetivar o Registro das Chapas Concorrentes até 24h antes da realização da Assembleia Geral de Fundação, junto a Comissão Pró-Fundação do SAFER-RJ. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO: A Assembleia Geral de Fundação do SAFER-RJ ocorrerá na data e horário supramencionado, tendo sua 1ª Convocação às 10:00h e, caso necessário, sua 2ª convocação às 11:00h, com qualquer número de presentes, desde que em ambos os casos se possua o número mínimo de presentes para formação de sua Diretoria Executiva e de seu Conselho Fiscal.

Duque de Caxias-RJ, 22 de março de 2021.
FRANCISCO LIMA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Pró-Fundação

CELEO REDES TRANSMISSÃO E RENOVÁVEIS S.A

AVISO DE LICENÇA

A Celeo Redes Transmissão e Renováveis S.A., CNPJ 30.700.656/0001-88, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação (LO) nº 1608/2021, com validade até 23/02/2031, através do processo nº 02001.000989/2018-12, para o empreendimento IT 500/230 kV Parnaíba III - Tianguá II - Teresina III e Subestações Associadas, com aproximadamente 415 km de extensão, atravessando os estados do Piauí e Ceará.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.
FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA
Diretor

